

Código - C7C00D895B980E04A446964CADBB67021B4F6583

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo Licitatório 010/2023 – INEXIGIBILIDADE

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: aquisição de 100 (unidades) de exemplares da Constituição Federal em Miúdos -l para entrega aos atuais e futuros vereadores mirins, objetivando assim, fornecer a carta magna em uma linguagem simples e acessível. II - CONTRATADO: SENADO FEDERAL -SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES/SEGRAF, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°00.530.279/0005-49.**III – JUSTIFICATIVA:** A Dispensa de Licitação para a aquisição dos itens mencionados, se funda na lei 14133/2021, no Artigo 74; Dispositivo I; aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos. A aquisição visa proporcionar para as crianças e adolescentes, o contato com os temas abordados na Constituição Federal, de forma acessível, propiciando uma reflexão entre as garantias constitucionais e a realidade desses jovens, despertando seu interesse e provocando-os para uma posição mais crítica, tornando-os mais atuantes. IV- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Nesse sentido, a proposta apresentada pelo SENADO FEDERAL -SECRETARIA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES/SEGRAF, INSCRITA NO CNPJ SOB O N°00.530.279/0005-49, torna-se vantajosa, e denota-se de maneira límpida que a aquisição está sendo praticada por um valor moderado, visando assim, atender a economicidade e valoração do dinheiro público. O fornecedor possui atestado de exclusividade do produto, também, evidencia-se a importância da aquisição dos exemplares, para que estes contribuíam para o conhecimento dos Vereadores Mirim acerca da Carta Magna e compreensão de temas importantes nela abordados. V-JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço do serviço é compatível com o preço de mercado, sendo fornecedor único. VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do cumprimento legal da Lei 14.133/21.

São Bento do Sul/SC, 22 de maio de 2023. Zuleica Voltolini Presidente da Câmara de Vereadores